

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS



DEPRN

MISSÃO INSTITUCIONAL: Tem por atribuição legal executar o licenciamento e a fiscalização do uso dos recursos naturais no Estado de São Paulo, visando disciplinar a implantação das atividades e empreendimentos que impliquem supressão, exploração e manejo de vegetação nativa e intervenções em áreas de preservação permanente ou especialmente protegida, na conformidade do disposto nas legislações vigentes, especialmente o Artigo 2º da Lei Federal 4.771/65.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: análise, vistorias e elaboração de laudos e pareceres técnicos para fins de emissão de autorizações para supressão de vegetação e atestados de regularidade florestal e, ainda, para atender a solicitações de outros órgãos como a Procuradoria do Estado, Ministério Público, Poder Legislativo entre outros.

DEPRN

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - O DEPRN tem estrutura descentralizada, constituída por 09 Diretorias Regionais e 49 Equipes Técnicas .

A fiscalização ambiental é realizada em conjunto com a Polícia Militar Ambiental, subordinada à Secretaria da Segurança Pública, a quem a CPRN/DEPRN presta assistência administrativa e financeira. A Polícia Ambiental, além de seu Comando está organizada em Batalhões, Companhias, Pelotões e Bases Operacionais, no total de 113 unidades em todo o Estado, contando com um efetivo de aproximadamente 2.100 policiais.

DEPRN

ATIVIDADES PERMANENTES

1.1. Ações de licenciamento e fiscalização.

Atividade principal do DEPRN é centrada no licenciamento e fiscalização de projetos e empreendimentos cuja implantação ou operação impliquem na supressão de vegetação e intervenções em Áreas de Preservação Permanente.

Cabe lembrar que, especificamente quanto às ações de fiscalização, seu desenvolvimento se dá em conjunto com a Polícia Ambiental, nos termos estabelecidos na Resolução SSP/SMA-3 de 11/08/97 (cópia em anexo).

As estatísticas de atuação do DEPRN durante o exercício de 2004, no que se refere às atividades rotineiras são:

DEPRN

1.2. Julgamento de Recursos dos Autos de Infração Ambiental (AIA's)

Os autos de infração ambiental são julgados por sete Comissões Regionais e uma Comissão Especial, para apreciação dos recursos interpostos pelos autuados, em 1ª e 2ª instâncias, respectivamente. As Comissões são compostas por membros do DEPRN e da Polícia Militar Ambiental, reunindo-se mensalmente. As estatísticas referentes aos AIA's estão detalhadas no quadro anterior.

1.3. Manifestação ambiental para a aprovação dos projetos analisados no Grupo de Análise de Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB

O DEPRN representa a Secretaria do Meio Ambiente no GRAPROHAB, criado pelo Decreto nº 33.499/91, onde são analisados todos os projetos habitacionais, sob o ponto de vista do cumprimento das exigências legais ambientais. Foram analisados 1.009 projetos, tendo sido aprovadas 632 solicitações.

Escritórios Regionais

O DEPRN atua em todo território do Estado por meio de **9 divisões regionais** compostas por equipes técnicas e postos de atendimento.

- **DPRN-1 - Centro Paulista (Campinas)**
- **DPRN-2 - Oeste Paulista (Birigüi)**
- **DPRN-3 - Litoral Baixada Santista e Vale do Ribeira (Santos)**
- **DPRN-4 - Noroeste Paulista (São José do Rio Preto)**
- **DPRN-5- Metropolitana (São Paulo)**
- **DPRN-6- Centro Oeste Paulista (Bauru)**
- **DPRN-7- Vale do Paraíba e Litoral Norte (Taubaté)**
- **DPRN-8- Sudoeste Paulista (Sorocaba)**
- **DPRN-9- Nordeste Paulista (Ribeirão Preto)**

Divisões Regionais



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS



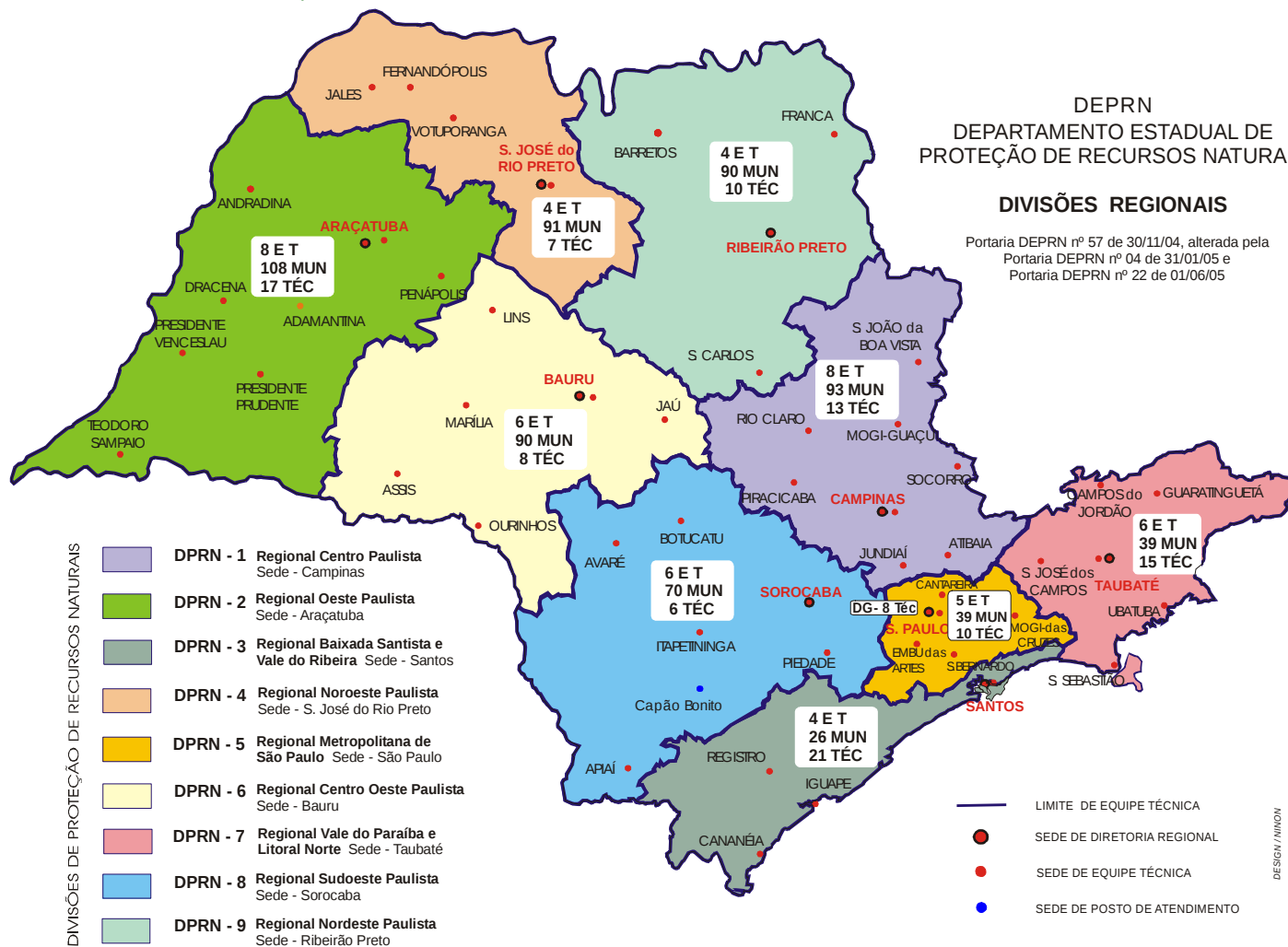


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DIVISÕES REGIONAIS

Portaria DEPRN nº 57 de 30/11/04, alterada pela
Portaria DEPRN nº 04 de 31/01/05 e
Portaria DEPRN nº 22 de 01/06/05



DEPRN

quando consultar

Sempre quando houver necessidade de supressão de vegetação nativa e intervenções em áreas de preservação permanente (beira de rios ou córregos, nascentes, topos de morros, terrenos com declividade acima de 45°, etc.)

Desinterdição de atividades suspensas por meio de Autos de Infração Ambiental - AIAs

Objetivos

- Conceder registros e expedir licenças para a exploração de recursos naturais no estado de São Paulo.
- Análise de documentos
- Vistoria no Local
- Determinação da Reserva Legal e áreas verdes juntamente com o proprietário

Atuação

Principais Legislações Aplicadas

- **Lei Federal nº 4.771/65, alterada pela Lei Federal nº 7.803/89, MP nº 2.166/67 e Resoluções CONAMA nº 302 e 303/2002 (Código Florestal).**
- **Decreto Federal nº 750/93 e suas regulamentações (Mata Atlântica).**
- **DECRETO ESTADUAL 49566/05(baixo impacto)**
- **Resolução CONAMA 369/06 (baixo impacto)**
- **Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179/99 (Lei de Crimes Ambientais).**